	,,
	ď
	Œ
	Č
	$\tilde{}$
	۲.
	o códiao: ED7R1706-53703ADD-2745R937-A4EF206
	ш
	Ξ
	N
	◂
	\sim
	'n
	×
	v
	α
	17
	2
	7
- :	^
JÚNIOR.	0
$\overline{}$	٠,
\circ	$\overline{}$
=	능
~	ட
=	4
$\mathbf{\mathcal{L}}$	\simeq
\neg	G.
_	c
◂	1
_	'n
'n	٠,
Ų,	ч
\circ	'n
\sim	ā
U	\subset
	Ń
⋖	-
\sim	×
ш	щ
임	^
O	-
¥.	ш
_	ш
7	
=	•
_	_
_	~
_	=
\sim	Ç
\circ	٠c
$\overline{}$	•
_	
	C
ш	-
רח	a
Ų,	2
œ	2
	7
O	.5
JORGE MOUTINHO DA	چ
9	pfo
2	Į.
집	o info
ARI JO	o info
ARI JO	o p info
r ARI JO	of a professional
or ARI JO	ode a info
oor ARI JO	Info
por ARI JO	nada a info
e por ARI JO	opera a precis
te por ARI JO	r/snede e info
nte por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÜNIOF	info
ente por ARI JO	hr/spada a info
nente por ARI JO	hr/spada a info
mente por ARI JO	informable a infor
Imente por ARI JO	ov hr/spada a info
almente por ARI JO	ony hr/spada a info
talmente por ARI JO	ony hr/spada a info
gitalmente por ARI JO	m any hr/spada a info
igitalmente por ARI JO	am any hr/spede e info
digitalmente por ARI JO	am any hr/spede e info
digitalmente por ARI JO	on any hr/spede e info
o digitalmente por ARI JC	info
do digitalmente por ARI JO	tre am nov hr/spede e info
ado digitalmente por ARI JO	of the am any hr/spede e info
ado digitalmente por ARI JO	a tre am any hr/spede e info
inado digitalmente por ARI JO	Ita toe am onv hr/spede e info
sinado digitalmente por ARI JO	ulta tre am nov hr/snede e info
ssinado digitalmente por ARI JO	ultatos am any hr/spada a info
assinado digitalmente por ARI JO	info and property of the surface
assinado digitalmente por ARI JO	nostilta toe am nov hr/spede e info
i assinado digitalmente por ARI JO	onsultatos am ony hr/spede e info
oi assinado digitalmen	consulta toe am ony hr/spede e info
oi assinado digitalmen	"/consulta toe am ony hr/spede e info
oi assinado digitalmen	"//consulta toe am ony hr/snede e info
oi assinado digitalmen	n-//consulta toe am dov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	tn://consulta toe am ony hr/snede e info
oi assinado digitalmen	ittn://consulta toe am nov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	http://consulta toe am gov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	o http://consultaite and any hr/spede e info
oi assinado digitalmen	te http://consulta toe am ony hr/spede e info
oi assinado digitalmen	ite http://consulta toe am gov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	site http://consultaite am any hr/spede e info
oi assinado digitalmen	site http://consulta toe am gov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	o site http://consulta toe am ony hr/spede e info
oi assinado digitalmen	o site http://consulta toe am ony hr/snede e info
oi assinado digitalmen	o site http://consulta toe am nov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	se o site http://consulta.tce.am.cov.hr/spede e info
oi assinado digitalmen	see o site http://consulta toe am oov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	sesso o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.infol
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JO	sesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	scesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e info
oi assinado digitalmen	s acesse o site http://consulta.tce.am.cov.hr/snede.e.info
oi assinado digitalmen	ia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e info
oi assinado digitalmen	cia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e info
oi assinado digitalmen	ocia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	socia acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e info
oi assinado digitalmen	rência acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e infol
oi assinado digitalmen	prência acesse o site http://consulta toe am goy hr/spede e info
oi assinado digitalmen	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
oi assinado digitalmen	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infol
oi assinado digitalmen	onferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. №	
Fls. Nº	
110.11	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1035/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1095/2014.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas
- 4- Exercício: 2013
- 5- Responsáveis: Mario Manoel Coelho de Mello, Secretário e Ordenador de Despesa
- 6- Unidade Técnica: DICAWAM
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2940/2016-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas. **8- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação Contas de Anual. Administração Direta Estadual. Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonás. Exercício de 2013.

Regularidade. Arquivamento. Ciência.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Mario Manoel Coelho de Mello, responsável pela Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília, exercício 2013, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 10, II, art. 20 e 50 e art. 22, I e 23 da Lei 2.423/96, dando-lhe plena quitação.
- 9.2. Arquivar o presente processo e registrar a Decisão nos termos regimentais.
- 9.3. Dar ciência ao Sr. Mario Manoel Coelho de Mello desta Decisão.
- 10- Ata: 44ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 16 de Dezembro de 2016
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	nferência acesse o site http://consulta tce am nov hr/spede e informe o código: FD781706-537034DD-2745B937-A4FF2066
	rên
	nfe

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. №	DIV. DE ACOI	RDAOS
Fle NO	Proc. Nº	
	Ele NO	

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO №1035/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO

- **12.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello (art. 65 do Regimento Interno).
- 13- Representante do Ministério Público: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral